



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - MAZAGÃO PREV  
CNPJ 23.856.847/0001-15

**PORTARIA APOSENTADORIA N.º 003/2026**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 59 da Lei Municipal n° 354/2015 (Direito Adquirido)**

PORTARIA APO n° 003/2026

Mazagão / AP, em 15 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 59 da Lei Municipal n° 354/2015 (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **DELMA FERREIRA DA SILVA**.

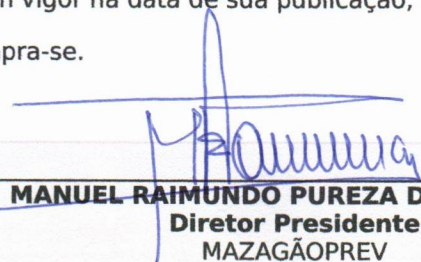
O Diretor do **Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV**, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal n° 440, de 29 de Dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 59 da Lei Municipal n° 354/2015 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **DELMA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 033862, SSP/AP, CPF 481.722.862-87, Efetivo, no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1144**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 59, incisos I, II, III, IV e § 2º da Lei Municipal n° 354, de 16 de Novembro de 2015**, conforme os documentos do Processo **MAZAGÃO PREV - Instituto de Previdência Municipal de Mazagão**, registrado sob o número **003/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA**  
Diretor Presidente  
MAZAGÃO PREV